



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2802, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 560.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				560.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		48.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	FICHA 628	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		12.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	FICHA 631	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural		6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 147	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde			
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Secao de Inspecao e Controle de Frotas - Saude			63.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	261	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I			40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	272	
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde – Antonio Ap Fiorani			210.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	290	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos			
FUNCIONAL	04.122.0012.2056.0000	Coordenadoria e Zeladoria de Servicos Funerarios			65.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	406	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos			25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	440	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO			
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social			
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia			30.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.661	
COD. APLIC.	500 075	SEDS PR 012.00001998-2024-51 PSB	FICHA	473	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Basico			
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto			30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO		FICHA	517
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto			30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO		FICHA	518

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:				560.000,00
	Fontes de Recurso			
	01	00	TESOURO	469.500,00
	02	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL	90.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2803, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.479.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) **1.479.000,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico			
FUNCIONAL	12.361.0006.1040	Reforma e Ampliação da EMEC Sidney G F Dorigan			820.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500	
COD. APLIC.	110. 000	TESOURO MUNICIPAL	FICHA	___	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	05	Departamento de Cultura			
FUNCIONAL	13.392.0009.1039	Reforma e Ampliação do Espaço Cultural			230.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
FONTE	05	TESOURO	FR STN	2.711	
COD. APLIC.	100 108	LC 201/2023	FICHA	___	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde			
FUNCIONAL	10.301.0010.1041	Reforma da UBS I			85.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	2.621	
COD. APLIC.	300 079	SES TV RES SS 160 2023.107.52005	FICHA	___	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura			
FUNCIONAL	15.452.0012.1038	Reforma da Praça do JD Center Park			250.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
FONTE	02	ESTADUAL	FR STN	1.701	
COD. APLIC.	100 113	SGRI CV 100428/2025	FICHA	___	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura			
FUNCIONAL	15.452.0012.1038	Reforma da Praça do JD Center Park			94.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
FONTE	05	FEDERAL	FR STN	2.711	
COD. APLIC.	100 108	LC 201/2023	FICHA	___	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		250.000,00
Fontes de Recurso		
02 00 ESTADUAL		250.000,00
Superávit Financeiro:		1.229.000,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		820.000,00
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL		85.000,00
01 00 TESOURO		324.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2804, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ **180.000,00** especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)		180.000,00
PODER	01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		142.200,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB VAAR	FICHA	—
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		37.800,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB VAAR	FICHA	—

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:				180.000,00
	Fontes de Recurso			
	02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL		180.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5896, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2802, de 21 de outubro de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 560.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Suplementação (+)

560.000,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico			
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião			48.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	FICHA	628	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini			12.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	FICHA	631	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	05	Departamento de Cultura			
FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural			6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	147	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde			
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Secao de Inspecao e Controle de Frotas - Saude			63.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	261	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I			40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	272	
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde – Antonio Ap Fiorani			210.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	290	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	04.122.0012.2056.0000	Coordenadoria e Zeladoria de Serviços Funerários		65.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	406
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos		25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	440
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referência		30.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.661
COD. APLIC.	500 075	SEDS PR 012.00001998-2024-51 PSB	FICHA	473
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Básico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO	FICHA	517
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO	FICHA	518

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		560.000,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		469.500,00
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL		90.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5897, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2803, de 21 de outubro de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.479.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				1.479.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.1040	Reforma e Ampliação da EMEC Sidney G F Dorigan		820.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	110. 000	TESOURO MUNICIPAL	FICHA	___
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.1039	Reforma e Ampliação do Espaço Cultural		230.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	05	TESOURO	FR STN	2.711
COD. APLIC.	100 108	LC 201/2023	FICHA	___
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde			
FUNCIONAL	10.301.0010.1041	Reforma da UBS I			85.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	2.621	
COD. APLIC.	300 079	SES TV RES SS 160 2023.107.52005	FICHA	—	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura			
FUNCIONAL	15.452.0012.1038	Reforma da Praça do JD Center Park			250.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
FONTE	02	ESTADUAL	FR STN	1.701	
COD. APLIC.	100 113	SGRI CV 100428/2025	FICHA	—	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura			
FUNCIONAL	15.452.0012.1038	Reforma da Praça do JD Center Park			94.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
FONTE	05	FEDERAL	FR STN	2.711	
COD. APLIC.	100 108	LC 201/2023	FICHA	—	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		250.000,00
Fontes de Recurso		
02 00 ESTADUAL		250.000,00
Superávit Financeiro:		1.229.000,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOIRO		820.000,00
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL		85.000,00
01 00 TESOIRO		324.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5898, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2804, de 21 de outubro de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				180.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		142.200,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB VAAR	FICHA —	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		37.800,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB VAAR	FICHA —	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		180.000,00
Fontes de Recurso		
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **SONIA REGINA SANT'ANNA**, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **SONIA REGINA SANT'ANNA**, portadora do RG nº 16.787.095-6/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 091.944.158-03, PIS/PASEP nº 1.236.488.640-8, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 40 horas semanais, prover o cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, referência XX do Anexo VIII da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 8º (oitavo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Maria José Calderani Yaekashi**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 3 de novembro de 2025 a 2 de dezembro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 23/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 23/2025, destinado a “**Aquisição de material esportivo em geral para várias Secretarias da Administração Pública Municipal**” o qual terá sua abertura no dia 24 de outubro de 2025 às 13:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Daniel Leite Figueiredo, Juliana Aparecida Gardini Fontanelli, Flavio Alexandre Ferreira, Catia Almeida de Oliveira Silva e Danilo Augusto Pereira para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **JOSE ALEX SANDRO ARENAS**, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOSE ALEX SANDRO ARENAS**, portador do RG nº 41.914.011-6/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 366.593.928-31, PIS/PASEP nº 1.906.669.201-7, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 40 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com vencimento equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, em decorrência da aprovação em 7º (sétimo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Edital de Convocação - Continuidade de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2025 Processo 2480/2025 Objeto: Aquisição de computadores, tablets, projetores e outros equipamentos de informática visando atender necessidades de diversas Secretarias e Setores Municipais conforme Edital nº 40/2025. Estando todas as amostras aprovadas fica convocada a continuidade da Sessão, com anuência dos licitantes, para o dia 24/10/2025, 15h30. NELSON ANTONIO ROZANI-Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede dispensa do serviço a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 2007, 1 (um) dia de dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, ao Servidor Municipal WILSON JOSÉ MAGORNO, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, no dia 24 de outubro de 2025, em razão de ter trabalhado nas Eleições no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 20 de outubro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede abono de falta a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, ao servidor Wilson José Magorno, ocupante do cargo de Contador, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 27 de outubro de 2025, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 20 de outubro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede dispensa do serviço a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 2007, 1 (um) dia de dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à Servidora Municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, no dia 31 de outubro de 2025, em razão de ter trabalhado nas Eleições no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 21 de outubro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara